ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 285/97, de 25 de março de 1997.

EMENTA: QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ÔLHO D'ÁGUA, DISTRITO DE MARARUPÁ, DESTE MUNICÍPIO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Sítio Ôlho D'água, Distrito de Mararupá, deste Município.

Art. 2º - A Associação acima referida, foi fundada em 05 de dezembro de 1990, é uma sociedade sem fins lucrativos destinada a representação social, cultural e defesa econômica dos seus associados, conforme cópia dos Estatutos, anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 25 de março de 1997.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL